

Registrado às Fls. 47 do Livro
Próprio Nº 039
Secretaria: 26 | 07 | 18



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 26 | 07 | 18

LEI Nº 2.239, DE 26 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 133.548,01 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1087	Construção e/ou Reformas Creche Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
	Recurso 247	R\$133.548,01
	Total de suplementação	R\$ 133.548,01

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 26 de julho de 2018


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia